



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br



EMENDA MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 07/2022

Dá nova redação ao art. 1º, *caput*, do Projeto de Lei nº 07, de 2022.

Dê-se ao art. 1º, *caput*, do Projeto de Lei nº 07, de 2022, a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam revisados em 15,61% (quinze vírgula sessenta e um por cento) os vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta -, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal”.

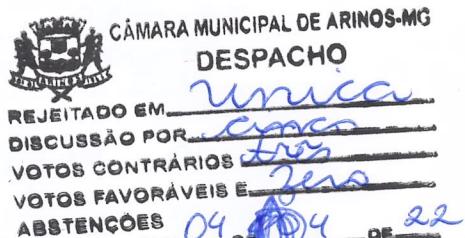
Sala das Reuniões, 29 de março de 2022

~~Vereador VALDO TORA~~

A emenda em questão altera o *caput* do art.1º do Projeto de Lei nº 07/2022 para fixar o índice de recomposição salarial em 15,61% (quinze vírgula sessenta e um por cento).

Como é de conhecimento de todos, no exercício passado não foi concedida a recomposição salarial aos servidores do Poder Executivo com base no índice de inflação apurado pelo IBGE, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020, o qual ficou em 5,45%.

Desse modo, a emenda ora proposta visa incluir neste projeto de lei a recomposição referente àquele período.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2022

Dá nova redação ao §2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 07, de 2022.

Dê-se ao §2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 07, de 2022, a seguinte redação:

"Art 1º.....

§2º Os vencimentos constantes dos níveis II, III, IV, V e VII do Anexo III e o Anexo IV desta Lei serão revisados em 33,24% (trinta e três e vinte e quatro por cento), nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.279, de 12 de abril de 2010 e da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Sala das Reuniões, 29 de março de 2022

Vereador VALDO TORA

JUSTIFICAÇÃO

Em 4 de fevereiro do corrente ano, foi editada, pelo Ministério da Educação, a Portaria nº 67, que estabeleceu novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

O novo piso salarial garantiu a esses servidores uma recomposição de 33,24% (trinta e três e vinte e quatro por cento).

Diante disso, a emenda em questão visa adequar o presente projeto de lei ao novo piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG
DESPACHO
REJEITADO EM unica
DISCUSSÃO POR cinco
VOTOS CONTRÁRIOS três
VOTOS FAVORÁVEIS E zero
ABSTENÇÕES 04 **DE** 22
GAB PRESIDENTE
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio
as Folhas 64 Sobre o
nº 11916 as 10:02 horas.
Arinos-MG 29/03/2022
Simone Lopes
SÉRGIO
SERVIDOR RESPONSÁVEL